



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 781

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.240,

D E C R E T A:

ART: 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

02- Gabinete do Prefeito

0307021		
3120-Material de consumo.....	50.000,00	
3132-Outros serviços e encargos...	1.300.000,00	
4120-Equip. e mat. permanente.....	<u>130.000,00</u>	1.480.000,00

04 - Divisão de Administração

0307021		
3132-Outros serviços e encargos...		200.000,00

05 - Divisão de Fazenda

0308032		
3120-Material de Consumo.....		50.000,00

06 - Divisão Educação e Cultura

0846224		
3120-Material de Consumo.....	100.000,00	
3132-Outros serviços e encargos...	<u>100.000,00</u>	200.000,00

07 - Divisão Obras e Serv. Urbanos

0307021		
3120-Material de consumo.....	50.000,00	
1060325		
3132-Outros serviços e encargos...	250.000,00	
1060326		
4110-Obras e Instalações.....	238.000,00	
1607021		
3120-Material de consumo.....	100.000,00	
1691575		
3111-Pessoal civil.....	80.000,00	
4110-Obras e instalações.....	<u>3.000.000,00</u>	3.718.000,00
		<u><u>5.648.000,00</u></u>

ART: 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do disposto na Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 02 de Maio de 1990.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*